

JR 67751335 1 BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios  
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356.7549  
convenios@ufabc.edu.br

UFRN - Gabinete do Reitor  
Protocolo / SIPAC

Ofício nº 011/2018/UFABC/PROPLADI/ACIC

139 00-139/2018-23

Santo André, 26 de janeiro de 2018.

À Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
Magnífica Reitora Profª. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz  
Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Bairro Lagoa Nova  
CEP: 59.078-970 - Natal -RN

Assunto: Envio da via do TED nº 01/2018 celebrado entre UFABC e a UFRN

Magnífica Reitora,

1. Enviamos a via original do TED nº 01/2018, plano de trabalho e cópia da publicação do Diário Oficial da União referente ao TED celebrado entre UFABC e a UFRN.

*De ordem da Reitora, encaminhado-se ao Pró-Reitor de Planejamento e devidas providências*

Atenciosamente,

**Patrícia Guilhermitti Pereira**

Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios  
Portaria nº. 114 de 20 de abril de 2016

*Olivia*  
Célia Maria da Rocha Ribeiro  
CHEFE DE GABINETE  
UFRN

09/02/18

UFRN - Gabinete do Reitor  
Recebido: 09/02/18

Stephanie Kayser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 01 /2018**

Termo de Execução Descentralizada e Financeira mediante descentralização de recursos orçamentários e financeiros oriundos da Fundação Universidade Federal do ABC - CONCEDENTE, em favor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PROPONENTE, para os fins que menciona.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados nº 5001, Bairro Santa Terezinha, em Santo André – SP, CEP 09210-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **KLAUS WERNER CAPELLE**,

[REDAZIDA] nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014 doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, instituída criada pela Lei Estadual no 2.307, de 25 de junho de 1958, federalizada pela Lei no 3.849, de 18 de dezembro de 1960, com plano de reestruturação aprovado pelo Decreto no 62.091, de 09 de janeiro de 1968, modificado pelo Decreto no 74.211, de 24 de junho de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83 neste ato, representada pela sua Reitora, Professora Dra. **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**,

[REDAZIDA] nomeada pelo Decreto da Presidência da República, de 19 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 20 de maio de 2015, doravante designado simplesmente **PROponente**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os respectivos Estatutos, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo, sujeitando-se aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 93.872/86, da Lei nº10.973/2004, do Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, da Portaria Interministerial nº 424/2016, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e, da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, da Resolução 005/2013 – CONSAD, tendo entre si justas e contratadas as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem como objeto, pelo lado da **PROponente** a transferência dos sistemas SIG-UFRN para a **CONCEDENTE** que, como contrapartida, assegura a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

transferência de recursos orçamentários e financeiros à **PROPONENTE** com o objetivo de, em conjunto e de acordo as regras estabelecidas no presente instrumento, viabilizar a execução do Projeto caracterizado no **Plano de Trabalho Anexo** e parte integrante do acordo de vontades das partes cooperantes.

**1.2** A execução do Projeto possibilitará, especificamente, a cooperação técnica entre as partes nas áreas de tecnologia da informação e gestão pública, notadamente, no que concerne à **PROPONENTE** o apoio na forma de treinamentos e suporte de modo a viabilizar que a **CONCEDENTE**, utilizando-se de sua infraestrutura física e de pessoal técnico, implante as adaptações necessárias à compatibilização dos sistemas objeto da cooperação ao modelo de gestão de sua organização, assegurados à **PROPONENTE**, a manutenção, em caráter de exclusividade, do Repositório de Referência dos sistemas SIG-UFRN, no interesse comum de todas as instituições públicas que mantenham ou venham a manter cooperações com o mesmo objeto do presente acordo.

**1.3 Identifica-se o mútuo interesse entre os Cooperantes nos seguintes termos:**

- a) do lado da **PROPONENTE**, os benefícios acadêmicos advindos da formação acadêmica complementar de alunos de graduação na área de TI para rápido ingresso no mercado de trabalho através da oferta de estágios, bem como do incentivo à pesquisa aplicada através da participação de docentes no desenvolvimento e inovação tecnológica dos sistemas SIG-UFRN, por meio de orientações de teses e dissertações focadas na sua evolução e aperfeiçoamento e em áreas a eles correlacionadas
- b) do lado da **CONCEDENTE**, a implantação de sistemas de gestão administrativa e de pessoas integrados, proporcionando a modernização da gestão pública, promovendo melhorias nos processos de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**I – DA CONCEDENTE:**

- a) Transferir para a **PROPONENTE**, os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica visando alcançar as metas previstas no plano de trabalho.
- c) Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

**II – DA PROPONENTE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

- a) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e no Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE**, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;
- b) Fornecer, todas as informações solicitadas pela **CONCEDENTE**, sobre a execução do presente Termo;
- c) Utilizar os recursos pactuados no presente Termo de Execução Descentralizada, exclusivamente na execução do seu objeto, mantendo a dotação orçamentária e classificação de despesa originária;
- d) Manter à disposição da **CONCEDENTE** e permitir o livre acesso de servidores do Sistema e dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos comprobatórios, registros contábeis das despesas realizadas e a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, a qualquer tempo e lugar, inclusive quando em missão de fiscalização ou auditoria, na no forma do Art. 27, Inciso XVI, da Portaria Interministerial MPOG/MF/TFCGU nº 424/2016;
- e) Restituir à **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
  - quando não for executado o objeto da avença;
  - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- f) Permitir o livre acesso e as inspeções cabíveis aos bens e serviços adquiridos com recursos do Termo, aos locais das obras e aos documentos relacionados com o Termo, por parte de representantes da **CONCEDENTE**;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA  
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**I – À CONCEDENTE compete:**

- a) Responsabiliza-se pelos investimentos e pelo cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho a fim de viabilizar a implantação dos sistemas SIG-UFRN objeto do acordo.
- b) Submeter obrigatoriamente à aprovação da UFRN, através da Superintendência de Informática (SINFO), novas funcionalidades realizadas nos sistemas SIG-UFRN objeto do acordo de cooperação de modo a se verificar a possibilidade de incorporação ao Repositório de Referência e o compartilhamento com as instituições públicas que mantenham ou venham manter cooperação com a **PROPONENTE** a quem são assegurados e mantidos os direitos de cópia (copyright).
- c) Manter as denominações originais e as referências de autoria dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente acordo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

- d) Não disponibilizar o código fonte dos sistemas objeto do acordo para outras instituições sem a autorização da **PROPONENTE**.
- e) Realizar o trabalho de implantação e migração de dados
- f) Replicar os treinamentos recebidos da **PROPONENTE** para a comunidade interna de usuários.
- g) Disponibilizar um setor de atendimento e suporte aos usuários, liberando a **PROPONENTE** desta atividade.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de implantação dos módulos do sistema, devendo notificar formalmente a **PROPONENTE** em caso de impossibilidade de cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sempre que o retardo seja superior a 30 (trinta) dias.
- i) Assegurar os repasses orçamentários e financeiros à **PROPONENTE** de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se, em caso de descumprimento dos repasses por mais de 30 (trinta) dias, à descontinuação pela **PROPONENTE** do apoio, do suporte técnico, negocial e do acesso ao Repositório de Referência.

**II – À PROPONENTE compete:**

- a) Utilizar os recursos orçamentários e financeiros repassados pelo **CONCEDENTE** e de outros cooperantes com o fim de:
  - viabilizar a efetivação da transferência dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente - acordo, nos limites das obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto;
  - realizar investimentos em Tecnologia da Informação visando a manutenção do Repositório de Referência e a evolução dos sistemas SIG-UFRN, assegurando a continuidade no aprimoramento da gestão das atividades meio e/ou finalistas da **PROPONENTE** e de todas as instituições públicas que mantenham ou venham a manter cooperações visando a transferência dos sistemas SIG-UFRN;
  - apoiar a pesquisa aplicada através de estudos técnicos e de inovação tecnológicas que possam resultar em teses e/ou dissertações que tenham foco nos sistemas SIG-UFRN e nas áreas a eles correlacionadas;
  - permitir a formação acadêmica complementar de alunos de graduação na área de TI para rápido ingresso no mercado de trabalho.
- b) Disponibilizar uma equipe de suporte nível II para atendimento a equipe de suporte da **CONCEDENTE**.
- c) Disponibilizar, no prazo de vigência da cooperação, o acesso ao Repositório de Referência contendo o código fonte e modelo de banco de dados dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente acordo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. A vigência do presente instrumento dar-se-á por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, caso haja interesse dos partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo, não podendo exceder o prazo total de 60 meses.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5. A CONCEDENTE e a PROPONENTE designarão servidor dos respectivos quadros para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de execução descentralizada, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o PROPONENTE e o CONCEDENTE pelos danos que cada uma cause uma à outra ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, decorrentes de atos praticados visando a execução do objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. O valor a ser repassado será de **R\$ 257.520,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais), conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

6.1 Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo são provenientes da CONCEDENTE através do Programa de Trabalho nº 12.364.2032.20RK.0035, conforme detalhamento a seguir:

| Elemento de Despesa –<br>Especificação                 | Nota de Crédito | Data da<br>NC | Fonte de<br>Recurso | Valor<br>R\$      |
|--|-----------------|---------------|---------------------|-------------------|
| 33.90.39.00 – Serviços de<br>Terceiros Pessoa Jurídica |                 |               | 0112000000          | 257.520,00        |
| <b>Total</b>   |                 |               |                     | <b>257.520,00</b> |

6.2 No caso da ocorrência de eventuais aditamentos de valor a este Termo, indicar-se-ão, nos respectivos instrumentos, os créditos e empenhos correspondentes às respectivas coberturas de despesas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7. Os recursos acima discriminados serão liberados e transferidos para a PROPONENTE,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

através de descentralização de crédito orçamentário, efetuada em parcela única e o recurso financeiro será liberado em 2 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da PROPONENTE, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;

8.1 Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das Cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1 À PROPONENTE compete:

- a) Responsabilizar-se e exercer inteira responsabilidade no tocante a qualquer matéria que verse sobre transferência, cessão de direitos, licença de uso ou temas de natureza similar;
- b) Ceder à CONCEDENTE o DIREITO DO USO dos sistemas SIG-UFRN para utilização interna e possibilidade de alteração de códigos fontes, nos termos do artigo 4º da Resolução nº005/2013-CONSAD.
- c) Em caráter exclusivo exercer os direitos decorrentes da propriedade intelectual, assegurados os direitos dos autores, nos termos da lei de inovação nº10.973/2004.

11.2 À CONCEDENTE compete:

Termo de Execução Descentralizada UFABC - UFRN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

- a) Modificar o código fonte ou incrementar funcionalidades conforme sua necessidade;
- b) Referenciar no rodapé dos sistemas (ou local similar) os direitos autorais da **PROPONENTE**;
- c) Reconhecer os direitos da **PROPONENTE** como titular da propriedade intelectual do software e empenhar-se a empregar as regras prescritas no presente Instrumento;
- d) Comprometer-se a não repassar código fonte, pacote binário ou qualquer artefato do software para qualquer outra instituição sem autorização expressa da **PROPONENTE**;
- e) Responsabilizar-se pelo envolvimento de terceiros (consultores, fábricas de software, empresas contratadas ou natureza similar) na manutenção do sigilo do código fonte para agentes não autorizados ao uso;

**11.2.1** É vedado ao licenciado registrar os softwares no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, ou em qualquer órgão com a mesma finalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESENVOLVIMENTO COLABORATIVO**

**12.** Fica instituída a possibilidade de desenvolvimento colaborativo do código fonte de acordo com as seguintes regras:

### **12.1 – DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PELA PROPONENTE**

- a) As novas funcionalidades desenvolvidas pela **PROPONENTE**, seja por demanda interna ou por demanda de qualquer instituição da rede devem ser disponibilizadas no repositório da rede;
- b) Fica licenciado o uso do código fonte desta funcionalidade conforme regras estabelecidas neste acordo;

### **12.2 – DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS CONTRIBUIÇÕES DE CÓDIGO PELA CONCEDENTE**

- a) Entende-se por contribuição os seguintes artefatos: componentes de software, especificações de requisitos, projetos de software ou qualquer artefato técnico vinculado aos sistemas.
- b) Caso a **CONCEDENTE** desenvolva uma contribuição no código fonte nos sistemas da **PROPONENTE**, deverá:
  - Submeter funcionalidade à **PROPONENTE** para aprovação e incorporação nos repositórios devidos;
  - Transferir em favor da **PROPONENTE** os direitos autorais da contribuição, permitindo ao **PROPONENTE** incorporar, ceder, transferir ou





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

licenciar estes direitos da forma que julgar oportuna e conveniente, desde que dentro das hipóteses da discricionariedade dos atos administrativos;

- c) Nos casos específicos em que a **CONCEDENTE** julgar que a contribuição representa interesse específico da organização ou não deseje compartilhar por questões de segurança, poderá manter o código em Repositório (ou branch) específico, não autorizando o repasse para a rede de cooperação, nem transferindo para a titularidade da **PROPONENTE**.

**12.2.1.** A **PROPONENTE** manterá nos códigos fontes ou em artefatos técnicos a autoria referente ao criador do artefato.

**12.2.2.** Caso estes artefatos sejam criados de forma totalmente independente da arquitetura ou de códigos existentes nos sistemas, fica resguardada a titularidade da propriedade intelectual e suas implicações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES DA INFRAÇÃO DO DIREITO AUTORAL

**13.** A violação do conteúdo exposto no presente Instrumento sujeita a **CONCEDENTE** à legislação vigente, especialmente ao **CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES** da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

**14.** O inadimplemento por parte da **CONCEDENTE** em período superior a 30 (trinta) no cumprimento do cronograma de repasses nos termos ora ajustados implicará na suspensão do apoio da **PROPONENTE**, contados da data da ciência da notificação da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DOS DIREITOS AUTORAIS

**15.** As regras do desenvolvimento colaborativo são válidas durante a vigência deste termo.  
**15.1** A vigência da confidencialidade, não repasse de artefatos e demais providências contidas neste acordo, terá um prazo de cinquenta anos conforme estabelece Lei 9.609 de 1998, Art. 2º, § 2º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Santo André para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo e que não forem solucionados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

administrativamente com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do Artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Santo André-SP, 25 de JANEIRO de 2018.

Prof. Dr. Klaus Werner Capelle  
Reitor da CONCEDENTE  
- UFABC -

José Daniel Diniz Melo  
Reitor em exercício

Profa. Dra. Ângela Maria Paiva  
Cruz  
Reitora da PROPONENTE  
- UFRN -

Testemunhas:

Nome:  
CPF: Patrícia Guilhermitt Pereira  
Assistente em Administração  
SIAPE

Nome:  
CPF:

UFABC

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

|  |                       |                               |                      |   |  |
|--|-----------------------|-------------------------------|----------------------|---|--|
| 1.1 Órgão/Entidade Proponente<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE |                       |                               |                      | 1.2 CNPJ<br>24.365.710/0001-83          |  |
| 1.3 Endereço<br>Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova       |                       |                               |                      |   |  |
| 1.4 Cidade<br>Natal  |                       | 1.5 UF<br>RN                  | 1.6 CEP<br>59078-970 |   | 1.7 Esfera Administrativa<br>Federal   |
| 1.8 DDD<br>84  | 1.9 Fone<br>3215-3119 |                               | 1.10 Fax             |   | 1.11 E-mail<br>reitor@reitoria.ufrn.br |
| 1.12 Conta Corrente<br>Conta Única   |                       | 1.13 Banco<br>Banco do Brasil |                      | 1.14 Agência<br>1668-3                  | 1.15 Praça de Pagamento<br>Natal       |
| 1.16 Nome do Responsável<br>Ângela Maria Paiva Cruz                          |                       |                               |                      | 1.17 CPF<br>[REDACTED]                  |  |
| 1.18 Nº RG/Órgão Expedidor<br>[REDACTED]                                     |                       | 1.19 Cargo<br>Professora      |                      | 1.20 Função<br>Reitora                  |  |
| 1.21 Matrícula<br>[REDACTED]   |                       |                               |                      | 1.22 Endereço Residencial<br>[REDACTED] |  |
|  |                       |                               |                      | 1.23 CEP<br>[REDACTED]                  |  |

2 - DADOS CADASTRAIS DE OUTROS PARTICÍPES

|   |                       |                         |                      |   |                                      |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|---|--------------------------------------|
| 2.1 Órgão/Entidade Proponente<br>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC |                       |                         |                      | 2.2 CNPJ<br>07.722.779/0001-06          |                                      |
| 2.3 Endereço<br>Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha                |                       |                         |                      |   |                                      |
| 2.4 Cidade<br>Santo André   |                       | 2.5 UF<br>SP            | 2.6 CEP<br>09210-580 |   | 2.7 Esfera Administrativa<br>Federal |
| 2.8 DDD<br>11   | 2.9 Fone<br>3356-7083 |                         | 2.10 Fax             |   | 2.11 E-mail<br>reitoria@ufabc.edu.br |
| 2.12 Conta Corrente<br>Conta Única  |                       | 2.13 Banco              |                      | 2.14 Agência                            | 2.15 Praça de Pagamento              |
| 2.16 Nome do Responsável<br>Klaus Werner Capelle                              |                       |                         |                      | 2.17 CPF<br>[REDACTED]                  |                                      |
| 2.18 Nº RG/Órgão Expedidor<br>[REDACTED]                                      |                       | 2.19 Cargo<br>Professor |                      | 2.20 Função<br>Reitor                   |                                      |
| 2.21 Matrícula<br>[REDACTED]  |                       |                         |                      | 2.22 Endereço Residencial<br>[REDACTED] |                                      |
|   |                       |                         |                      | 2.23 CEP<br>[REDACTED]                  |                                      |

UFABC

**3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

| 3.1 Título do Projeto  | 3.2 Período de Execução                 |  |
|--|---|--|
| Cooperação técnica para apoio a implantação dos sistemas informatizados de gestão de informações acadêmicas, administrativas, recursos humanos – SIGAA, SIPAC, SIGRH e demais sistemas.  | 3.2.1 Início<br><br><i>Janeiro/2018</i> | 3.2.2 Término<br><br><i>Janeiro/2019</i> |
| <p><b>3.3 Objeto do Projeto:</b></p> <p>Promover o apoio a implantação de um novo sistema integrado de gestão na UFABC, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRN e transferidos para a UFABC, mediante transferência de tecnologia para implantação e sustentação realizada pela equipe da UFABC.</p>  |   |  |
| <p><b>3.4 Justificativa</b></p> <p>A modernização da gestão tem sido um dos principais desafios do Estado Brasileiro, na busca pela agilidade e simplificação de processos, transparência pública e redução de custos e de tempo dos atos administrativos.</p> <p>A UFABC vem operando com sistemas de gestão não integrados, sendo alguns desenvolvidos em plataformas arcaicas que já esgotaram sua capacidade de modernização, não permitindo a integração necessária à moderna gestão pública, não atendendo ao patamar tecnológico ora vigente, sua evolução encontra-se estagnada procedendo-se apenas a rotinas de correções e adaptações.</p> <p>No estudo de soluções que atendam às necessidades da instituição por um sistema de gestão integrada, concluiu-se que o sistema SIG da Universidade Federal do Rio Grande do Norte é atualmente o mais apto para propiciar a modernização e crescimento da instituição. O sistema SIG é composto por uma família de sistemas, sendo os principais o da área Acadêmica (SIGAA), Administrativa (SIPAC), de Recursos Humanos (SIGRH).</p> <p>O objetivo deste convênio com a UFRN é a renovação da licença do sistema SIG e a inserção da UFABC na comunidade de Instituições Federais de Ensino Superior e Institutos Federais (36 atualmente) e órgãos governamentais (12 atualmente) que compartilham o repositório de atualizações e aperfeiçoamentos deste sistema. Pretende-se com isto propiciar a base para um novo modelo de gestão integrada para a instituição, visando fornecer ferramentas modernas de gerenciamento e acompanhamento administrativo, focando os diversos setores e atividades da UFABC.</p> <p>Em 2015 a UFABC iniciou o processo de implantação do SIG, obtendo sucesso no lançamento de alguns de seus módulos o que permitiu, desde a eliminação de formulários em papel, a maior agilidade em procedimentos, bem como a estruturação de uma base de dados comum para toda instituição.</p> <p>Entre 2016 e 2017, durante a execução do 2º Termo de Execução Descentralizada a UFABC focou os esforços no processo de implantação do SIGAA, obtendo avanços importantes, incluindo o planejamento para implantação de pilotos na PROPG e PROEC e a liberação de funcionalidades auxiliares na PROGRAD (estágios e atividades complementares), auxiliando na eliminação de formulários em papel e proporcionando maior agilidade em procedimentos, bem como a estruturação de uma base de dados comum para toda instituição.</p> |   |  |

UFABC

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução).**

| Sistemas                    | Especificação      | Indicador Físico |      | Período de Execução |              |
|-----------------------------|--------------------|------------------|------|---------------------|--------------|
|                             |                    | Un. Med          | Qtdc | Início              | Término      |
| 1. Recursos Humanos (SIGRH) | 1.1 Apoio Negocial | Meses            | 12   | Janeiro/2018        | Janeiro/2019 |
|                             | 1.2 Apoio Técnico  | Meses            | 12   | Janeiro/2018        | Janeiro/2019 |
| 2. Administrativo (SIPAC)   | 2.1 Apoio Negocial | Meses            | 12   | Janeiro/2018        | Janeiro/2019 |
|                             | 2.2 Apoio Técnico  | Meses            | 12   | Janeiro/2018        | Janeiro/2019 |
| 3. Acadêmico (SIGAA)        | 3.1 Apoio Negocial | Meses            | 12   | Janeiro/2018        | Janeiro/2019 |
|                             | 3.3 Apoio Técnico  | Meses            | 12   | Janeiro/2018        | Janeiro/2019 |
| 4. Demais sistemas          | 4.1 Apoio Negocial | Meses            | 12   | Janeiro/2018        | Janeiro/2019 |
|                             | 4.3 Apoio Técnico  | Meses            | 12   | Janeiro/2018        | Janeiro/2019 |

**5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 257.520,00)**

|   | SIPAC         | SIGAA         | SIGRH         | Outros Sistemas | Total               | PORTE I               |
|---|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| Apoio técnico   | R\$ 30.000,00 | R\$ 33.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00   | R\$ 88.000,00       | R\$ 88.000,00         |
| Apoio negocial  | R\$ 40.000,00 | R\$ 44.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 10.000,00   | R\$ 114.000,00      | R\$ 114.000,00        |
| Contribuição de Desenvolvimento e Inovação - CDI (Resolução Consade 005/2013) |               |               |               |                 |                     | R\$ 55.520,00         |
|   |               |               |               |                 | <b>TOTAL:</b>       | <b>R\$ 257.520,00</b> |
|   |               |               |               |                 | <b>TOTAL 1 ANO:</b> | <b>R\$ 257.520,00</b> |

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA     |  | Total (R\$)       |
|------------------------------|--|-------------------|
| 5.1 Código da Despesa*       | 5.2 Especificação                            |                   |
| <b>Custeio</b>               |  |                   |
| 339039                       | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 257.520,00        |
| <b>Subtotal de Custeio</b>   |  | <b>257.520,00</b> |
| <b>Total Geral (Custeio)</b> |  | <b>257.520,00</b> |

\* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

UFABC

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 257.520,00)**

| <b>Data</b> | <b>Natureza da Despesa</b>                              | <b>Valor</b>   |
|-------------|---|----------------|
| 03/2018     | 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 128.760,00 |
| 09/2018     | 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 128.760,00 |

**UFABC**

**7 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a **FUNDAÇÃO UNIVESIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

  
José Daniel Diniz Melo  
Reitor em exercício

\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora da PROPONENTE  
- UFRN -

UFABC

**8 – DECLARAÇÃO DA CONCEDENTE**

**Autorizo** a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

Santo André, 25/01/18

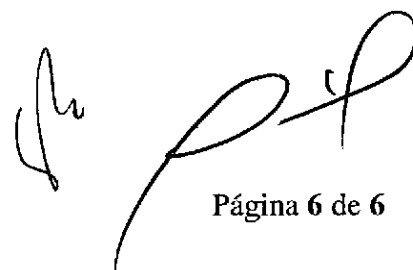
Local e Data



**Prof. Dr. Klaus Werner Capelle**

Reitor da CONCEDENTE

- UFABC -







Werner Capelle - CPF 215.403.718-67, pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbras - Gerente da Eficiência Energética- Sr. Alexandre de Figueiredo Costa - Matrícula 187542 e pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep - Diretor de Operações - Prof. Roberto Alves Nogueira

### PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23006.002578/2017-01. Espécie: TFD nº 01/2018 celebrado entre a UFABC (UFABC) - CNPJ 07.722.779/0001-06 e a UERN - CNPJ 24.365.710/0001-83. OBJETO: Promover o apoio à implantação de um novo sistema integrado de gestão na UFABC, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRV e transferidos para a UFABC, mediante transferência de tecnologia para implantação e sustentação realizada pela equipe da UFABC. VALOR: R\$ 257.520,00. VIGÊNCIA: 26/01/2018 a 26/01/2019. Data da assinatura: 25/01/2018. Signatários: UFABC - Reitor - Klaus Werner Capelle, UERN - Reitor em exercício - Jsc Daniel Diniz Melo

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 021, de 01 de setembro de 2014 de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2017, aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional por intermédio do Ofício nº 470/2017/GABIN-AN de 26 de dezembro de 2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do ingresso do subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e se não houver oposição, a Divisão de Arquivo desta Universidade eliminará os conjuntos documentais relativos às atividades-memó do período de 1964 a 2015, no total de 25 metros lineares.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer na suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Em 25 de janeiro de 2018  
GRAZIELLA CÊ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 UASG 154032

Processo 23103007764201720 Objeto Fornecimento cartões de acesso personalizados individualmente para catracas através do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da UFCSA, conforme quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados 00001 Edital 26/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00 Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-4-2018 Entrega das Propostas a partir de 26/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

LUCIANA PIERRY DUERREWALD  
Pregoeira

(SIDEC - 25/01/2018) 154032-15270-2018NE800020

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154502

Número do Contrato 4/2017 Processo: 23005004282201646 PREGÃO SISPP Nº 89/2016 Contratante FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ Contratado: 22437562000130 Contratado FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses a partir do seu vencimento. Fundamento Legal art. 57, §1º, VI Lei 8666/93 Vigência: 26/01/2018 a 26/01/2019 Data de Assinatura: 18/01/2018

(SIDEC - 25/01/2018) 154502-26350-2018NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154502

Número do Contrato 26/2015 Processo: 23005001439201508 PREGÃO SISPP Nº 45/2015 Contratante FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ Contratado 02401411000114 Contratado L.F. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI Objeto: Repactuação de preços em razão da convenção coletiva de trabalho 2017 Fundamento Legal art. 65, §8º, Lei 8666/93 Vigência: 19/01/2018 a 03/09/2018 Valor Total R\$8.293,44 Fonte: 112000000 - 2017NE800155. Data de Assinatura: 19/01/2018

(SIDEC - 25/01/2018) 154502-26350-2018NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018012600021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 UASG 154502

Número do Contrato: 3/2013 Processo: 230050043990201111 PREGÃO SISPP Nº 78/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ Contratado 31160797000143 Contratado PAUROSÍ PAURODIESEL BOMBAS - INJETORAS E PEÇAS PARA MOTOR. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 6 meses a partir do seu vencimento. Fundamento Legal: art. 57, II e § 4º, Lei 8666/93 Vigência: 16/01/2018 a 16/07/2018 Data de Assinatura: 15/01/2018

(SIDEC - 25/01/2018) 154502-26350-2018NE800001

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 - UASG 154502

Processo: 23005005238201735 Objeto Aquisição de Porcos brancos vivos. Total de Itens Licitados 00001 Edital 26/01/2018 de 08h00 às 11h00 Endereço: Rua João Rosa Góes, 1761 DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154502-05-6-2018 Entrega das Propostas a partir de 26/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 15/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br Informações Gerais: Srs. Licitantes, antes de cadastrarem suas propostas atente para os requisitos de habilitação e apresentação de propostas indicados no edital

PAULO ROBERTO DATISTA  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2018) 154502-26350-2018NE800001

#### AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 23005 006901/2017-17

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (FUDG) aplica a empresa PREMIER PRESTADORA DE SRVÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.624.167/0001-02, as seguintes penalidades: a) multa de 3,8% (três vírgula oito por cento) sobre o valor do contrato, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002 e na cláusula décima segunda, itens 11 e 10 cumulados com os itens 1 e 5 da Tabela 1 e itens 3 e 15 da Tabela 2, tabelas essas integrantes da mesma cláusula contratual; b) impedimento do direito de licitar e contratar com a União, seus órgãos e entidades pelo prazo de 1 ano, conforme art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002; c) suspensão unilateral do contrato nº 15/2017; e d) redução de garantias e pagamentos ainda pendentes, se houver, conforme o artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Essas penalidades são resultantes do não cumprimento de obrigações contratuais assumidas pela participação no Pregão Eletrônico nº 25/2017, mediante Processo Administrativo nº 23005 006901/2017-17. Intima-se essa empresa para, querendo, interpor recurso à Reitoria no prazo de cinco dias e, em não apresentando recurso ou sendo ele rejeitado, registrem-se as penalidades nos cadastros da Controladoria Geral da União e do Ministério do Planejamento.

VANDER SOARES MATOSO  
Pro-Reitor de Administração

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 15/01/2018 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança no Trabalho.

ADRIANA ALICE DE LIMA  
Técnicas em Contabilidade/pregoeira

(SIDEC - 25/01/2018) 150248-26350-2018NE800001

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 12 ROCESSO Nº 23115 016202/2017-38 LOCATÁRIO Universidade Federal do Maranhão LOCADOR ELLEN KAROLINE MOTA DA SILVA SOARES Objeto: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor do nível inicial da Classe A denominada AUXÍLIAR (ESPECIALIZAÇÃO). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorar a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TPCPS Nº 17 PROCESSO Nº 23115 015130/2017-10 LOCATÁRIO Universidade Federal do Maranhão LOCADOR GABRIEL GONÇALVES JUNIOR. OBJETIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2017-GAB/REIT DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017

TPCPS Nº 25 PROCESSO Nº 23115 015588/2017-61 LOCATÁRIO Universidade Federal do Maranhão LOCADOR FÁBIANA MELO DA SILVA OBJETIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2016-GAB/REIT DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2018

TPCPS Nº 26 PROCESSO Nº 23115 018296/2017-80 LOCATÁRIO Universidade Federal do Maranhão LOCADOR FLÁVIA BERNARDES MONIER. OBJETIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2016-GAB/REIT DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018

TPCPS Nº 425 PROCESSO Nº 23115 016431/2017-52 LOCATÁRIO Universidade Federal do Maranhão LOCADOR FAUSTO RICARDO SILVA SOUSA. OBJETIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2017-GAB/REIT DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 UASG 154041

Processo 23115018315201778 Objeto Aquisição de equipamentos de informática (impressoras e scanner) para atender às necessidades do Núcleo de Pró-acessibilidade desta Universidade Federal do Maranhão Total de Itens Licitados 00011 Edital 26/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (incluindo) SAG IUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-05-4-2018 Entrega das Propostas a partir de 26/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2018) 154041-15238-2018NE800121

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017

Fica revogada a licitação supra citada, referente ao processo nº 23115009923201791 Objeto: Eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar com sistemas VRF para atender às necessidades desta Universidade Federal do Maranhão

JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2018) 154041-15258-2017NE800121

#### PRO-REITORIA DE ENSINO

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: CV Nº 005.135.155.2017 - CONVÊNIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão -UFMA e a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUUS Objeto: Concessão de Estágio DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017

Espécie: CV Nº 005.136.156.2017 - CONVÊNIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão -UFMA e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular Objeto: Concessão de Estágio DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017

Espécie: CV Nº 005.138.158.2017 - CONVÊNIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão -UFMA e o Ministério Público Federal. Objeto: Concessão de Estágio DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2017

Espécie: CV Nº 005.139.159.2017 - CONVÊNIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão -UFMA e Secretaria Municipal de Saúde / SEMUS Objeto: Concessão de Estágio DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico (RP SIDEC 153/2017)  
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (CNPJ nº 15.126.437/0004-96, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luis - MA, CEP 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 153/2017) PROCESSO 23523 003836/2017-90 (Proc. 0268/2017-00), resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 10 de janeiro de 2018, com validade da ata do registro de preços até 09 de janeiro de 2019, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata (Ata) Empresa(s) detentor(es) do Registro de Preços (e) são: 1 - M A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº00.602.864/0001-83, 2 - MED SURGERY HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº00.735.260/0001-05, e 3 - ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 06.046.371/0001-90. Valor Global: R\$ 153.824,50 São Luis, 25 de janeiro de 2018

JOYCE SANTOS LAGES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil